



LEI Nº 2853/2024

PUBLICADO

12 / 11 / 2024
Josimar Marques Barbosa

“DENOMINA-SE A PASSARELA JUNTO A PONTE QUE INTERLIGA O CENTRO DA CIDADE AO BAIRRO CONCÓRDIA EM PARANATINGA COMO “CARMOZINA ALVES BEZERRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O nome relativo a passarela localizada junto a ponte que interliga a região Centro à Concórdia, nesta cidade, passa a ser denominada de “CARMOZINA ALVES BEZERRA”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 12 de novembro de 2024.

Josimar Marques Barbosa
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL